



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

LEI Nº 7.393, DE 3 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI O PRÊMIO "CARLOS GOMES BARCA" NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído o Prêmio "CARLOS GOMES BARCA", no Município de Birigui, pelo qual será homenageado anualmente um profissional ou empresa que desenvolvem projetos de responsabilidade ambiental.

ART. 2º. O Prêmio "CARLOS GOMES BARCA" deverá ser entregue, anualmente, a personalidade, mediante indicação da Comissão do Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO. A indicação será enviada à Câmara Municipal com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da sessão em que será feito a homenagem.

ART. 3º. O Prêmio será entregue em espaço solene da Câmara Municipal, na primeira quinzena do mês de junho, mês que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente, na forma de certificado, medalha, placa ou troféu.

ART. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária do Poder Legislativo.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de abril de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo